



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 579 / 2016

PROVIDÊNCIAS NA AV. MANOEL
FERNANDES.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO as seguintes providências na Av. Manoel Fernandes: 1) recuperação do leito da avenida junto ao córrego Independência, onde se inicia a canalização em direção à quadra da Apae; 2) recuperação do fechamento de bueiro central existente ao lado da quadra poliesportiva da Apae; 3) contenção da erosão da margem esquerda do córrego.

J u s t i f i c a t i v a:

A primeira providência se refere à necessidade de recolocação de terra no local onde se inicia a canalização, pois a “cabeceira” do leito da rua junto ao córrego se erodiu oferecendo perigo a pedestres e veículos. **Esta solicitação já foi atendida pela Prefeitura, porém o problema retornou.**

A segunda providência é uma medida de segurança, pois existe uma abertura perigosa no bueiro central.

O terceiro pedido é para que a erosão não destrua a pequena passagem lateral que restou e não se aproxime ainda mais dos muros existentes ao lado.

Rio Pomba/MG, 26 de abril de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES